

Nº 212 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

----- Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Vila Nova de Gaia e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, **Maria Helena Claro Pinto Navarro**, licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Notariado em substituição, por impedimento, de Ana Gabriela Campos Maia, Diretora Municipal de Contratação Pública e Oficial Público, nomeada pelo despacho número 52/PCM/2025, de 02 de julho, da Senhora Presidente da Câmara, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 59/PCM/2025, de 08 de julho, da Senhora Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade "**O GAIENSE - COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPessoal LDA**", com sede na Rua Particular às Árvores, número 248, loja, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, 4400-239 Vila Nova de Gaia, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila

Nova de Gaia, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507 223 411, com o endereço eletrónico "t", e com o capital social de Euros 5.000,00, neste ato representada por **Filipe Manuel Teixeira Bastos**, titular do cartão de cidadão número válido até , com domicílio profissional na sede supra mencionada, que outorga na qualidade de sócio gerente, com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente, com o código de acesso e válida até

----- **E pela representante do primeiro outorgante foi dito que:** -----

----- 1. Por despacho da Diretora Municipal de Finanças e Património, datado de 26 de maio de 2025, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo despacho número 146/PCM/2022, de 06 de dezembro do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura do procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **"Aquisição de serviços de edição das revistas "39ª edição dos Jogos Juvenis de Vila Nova de**

Gaia” e “Gaia – Capital Nacional da Juventude” para o Município de Vila Nova de Gaia”. -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado eletronicamente na plataforma www.acingov.pt em 29 de maio de 2025; -----

----- 3. Por despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, datado de 17 de junho de 2025, proferido ao abrigo da subdelegação de competências, nos termos do Despacho número 91/DM-MG/2023, de 28 de julho, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos, proposta e pelos preços unitários apresentados divididos da seguinte forma, para a Edição da Revista 39.ª Edição dos Jogos Juvenis de Gaia, para a quantidade de 10.500 revistas o preço total de Euros 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal de 6% e para a Edição da Revista Gaia Capital Nacional da Juventude para a quantidade de 10.500 revistas o preço total de Euros 15.000,00 (quinze mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal de 6% . -----

----- 2. O caderno de encargos, a proposta e lista de preços

[Handwritten signature and initials]

unitários referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor global da presente aquisição de serviços é de **Euros 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal de 6%. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pelas rubricas orçamentais **02/020220** e **02/020225** do Orçamento da Câmara Municipal com o compromisso número **2025/3334**. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- O contrato produz efeitos na data da sua publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, e é celebrado pelo prazo de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

CLÁUSULA QUARTA

----- 1. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante da(s) respetiva(s) fatura(s). -----

----- 2. A obrigação considera-se vencida com a entrega total dos bens objeto do contrato. -----

CLÁUSULA QUINTA

----- Não há lugar à prestação de caução. -----




CLÁUSULA SEXTA

----- Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos os Gestores do Contrato do presente procedimento são o Técnico _____ ra, afeto ao Gabinete de Apoio ao Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar e _____, afeta ao Gabinete de Apoio ao Senhor Vereador Dr. Elísio Pinto. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- Pelos representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, foi dito que os seus representados aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante, bem como têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

[Handwritten signature and initials]

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-1., obtida via internet, em 25 de junho de 2025, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Decreto-Lei número 433/1999, de 26 de outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., obtida via internet, em 12 de maio de 2025, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208.º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

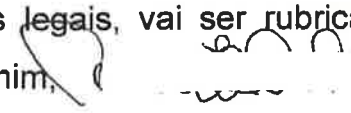
----- c) certificados dos registos criminais da empresa e do titular dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada

pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.

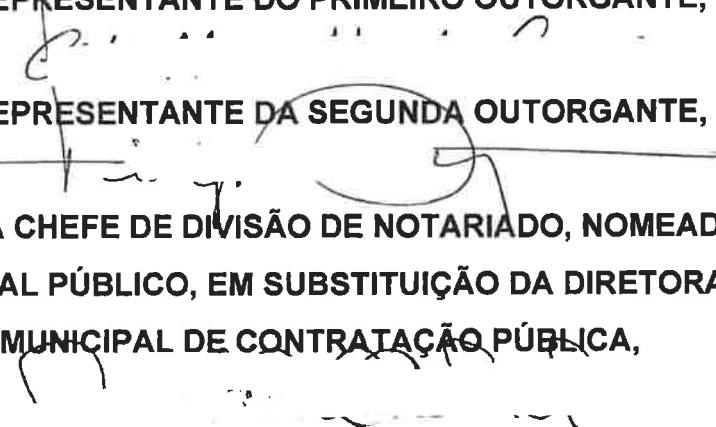
----- Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2025/** -----

----- E para que produza efeitos legais, vai ser rubricado e assinado pelos outorgantes e por mim, 
Chefe de Divisão de Notariado, nomeada Oficial Público, em substituição da Diretora Municipal de Contratação Pública, que o subscrevi. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

**A CHEFE DE DIVISÃO DE NOTARIADO, NOMEADA
OFICIAL PÚBLICO, EM SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORA
MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA,**


(Dra. Helena Navarro)